Lei Nº 524/2007 em, 06 de Junho de 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SANTA LUZIA DE LINHA ALTA FUNDOS E A ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS RURAIS GIRASSOL DE LAGOA BONITA BAIXADA.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a Associação das Trabalhadoras Rurais Girassol, de Lagoa Bonita Baixada, CNPJ nº 02.563.037/0001-53, doando 13 m³ de areia média e 13 m³ de brita nº 02, e a Associação Comunitária Beneficente Santa Luzia, de Linha Alta Fundos, CNPJ nº 05.820.637/0001-48 doando 26m³ de areia média e 13m³ de brita nº 02, que serão utilizados em reformas na sedes destas associações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 06 de Junho de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06/06/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SECRETÁRIO DA .ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 06/06/07
A 20/06/07